



Belo Horizonte, 03 de junho de 2019.

Ofício nº 12/2019/EY

Ao  
Comitê Interfederativo - CIF  
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim  
Presidente do Comitê Interfederativo  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.  
CEP: 70818-900

À  
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo  
C/C: Sra. Anna Saiter  
CCULT - ES Rua Luiz Gonzales Alvarado, 51 Enseada do Suá, Vitória/ES  
CEP: 29050-380

Referência: Procedimento de Asseguração Individual - PG011.

Assunto: Entrega do documento denominado PAI - Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos previstos para asseguarção do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar.

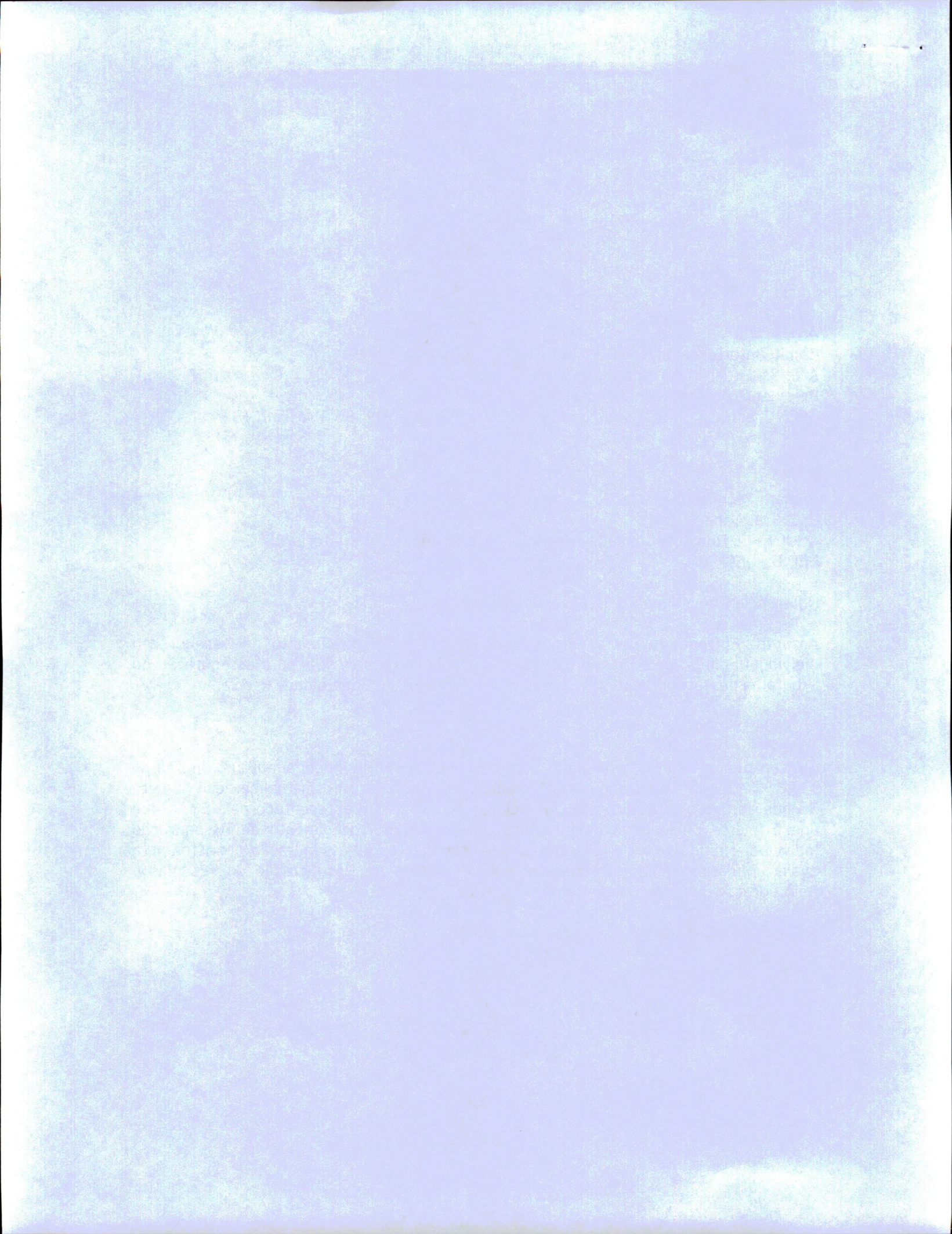
Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue anexo a este ofício o documento denominado PAI - Procedimento de Asseguração Individual emitido pela EY referente aos procedimentos de asseguarção previstos para avaliação das atividades executadas pelo Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011).

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

  
Marco Antônio de Araújo

Sócio  
EY



# Auditoria Externa Independente

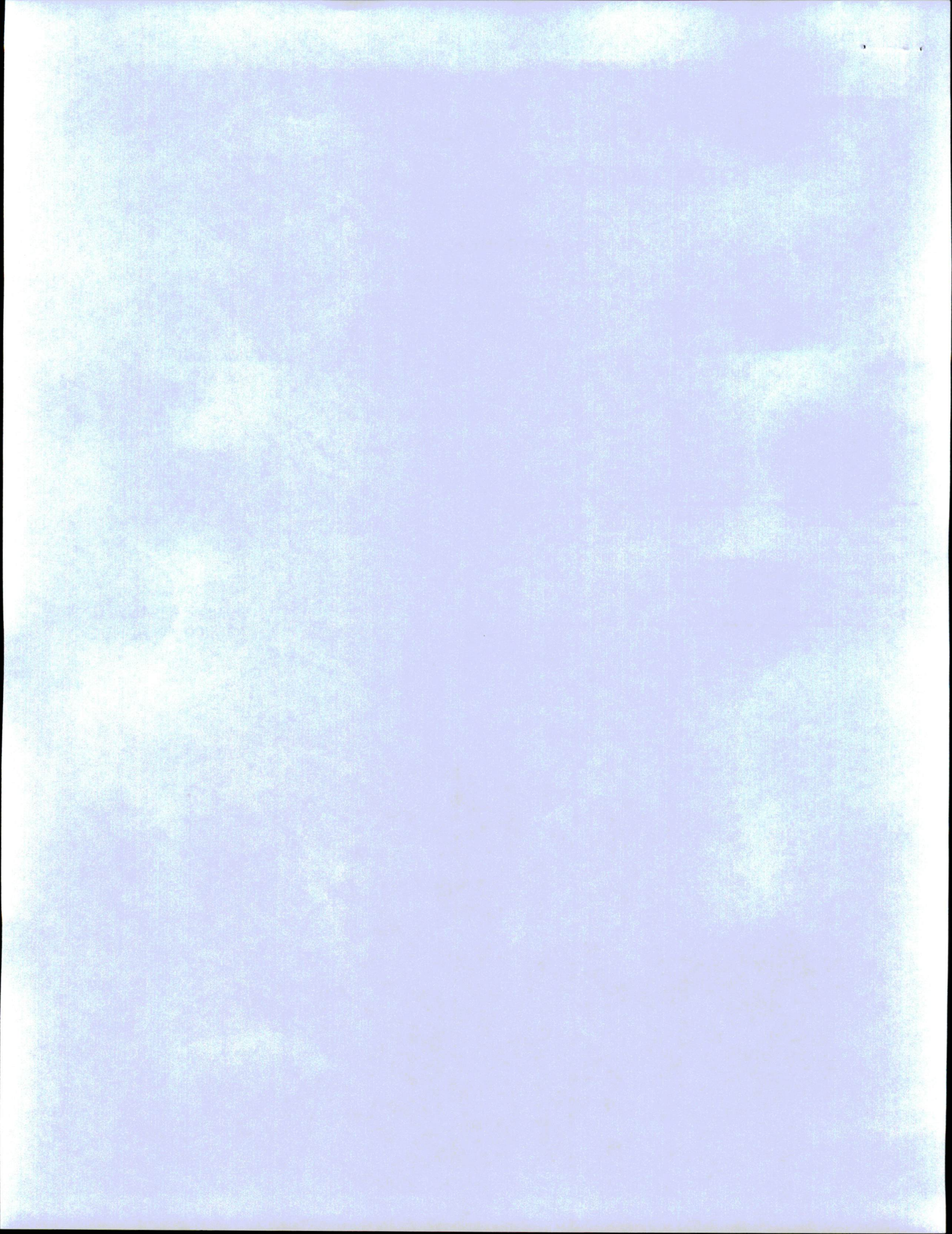
**Procedimentos de Asseguração Individual**

**Programa: PG011 – Recuperação das Escolas  
e Reintegração da Comunidade Escolar**

Junho/2019 – Versão: 01

**Versão Preliminar** – Este documento é uma versão preliminar do PAI – Procedimento de Asseguração de Individual para o PG011. Esta versão contempla os procedimentos desenhados para asseguração dos processos executados pelo Programa. Este documento está sujeito a alterações.





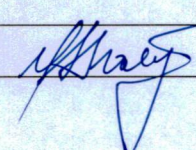
Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Asseguração Individual contendo o detalhamento dos procedimentos de asseguração a serem aplicados para o PG011 – Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	03/06/2019	EY	Emissão da primeira versão contemplando os procedimentos para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA			
EY	MARCO A. ARAÚJO	03/06/19	



## Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Descrição do Programa.....	4
2.1.	Objetivo.....	4
2.2.	Referência.....	4
2.3.	Prazo.....	4
2.4.	Responsáveis pela comunicação.....	4
3.	Avaliação de Indicadores.....	5
3.1.	Relação de Indicadores do Programa <sup>1</sup> .....	5
3.2.	Procedimentos planejados pela EY.....	8
4.	Avaliação dos processos relacionados.....	9
4.1.	Processos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar.....	9
4.2.	Procedimentos de avaliação previstos pela EY.....	9
5.	Avaliação do encerramento do Programa.....	14
5.1.	CrITÉrios definidos para encerramento do Programa <sup>1</sup> .....	14
5.2.	Procedimentos de asseguração planejados pela EY.....	14
6.	Relação de especialistas envolvidos.....	15



# 1. Introdução

Este documento tem como objetivo estabelecer e documentar os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para o PG011 – Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar. Neste documento estão contemplados os procedimentos de asseguarção previstos para os processos que compõem o PG011 identificados em reuniões e análise documental junto à Fundação Renova.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o POP – Procedimento Operacional Padrão que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no Acordo.



## 2. Descrição do Programa

### 2.1. Objetivo<sup>1</sup>

Proporcionar a reintegração dos alunos e profissionais às rotinas escolares, observada a situação anterior ao evento do rompimento da barragem de Fundão e fornecer acompanhamento pedagógico, psicopedagógico e de psicologia educacional para os alunos e profissionais das escolas impactadas.

### 2.2. Referência

Cláusulas 89 a 94 e 99 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), páginas 52, 53 e 54; Deliberação nº 176 do Comitê Interfederativo, que aprova o documento de Definição do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011); Documento de Definição do PG011 elaborado pela Fundação Renova.

### 2.3. Prazo<sup>2</sup>

Conforme cláusula 94 do TTAC, este Programa deverá ter prazos compatíveis com o cronograma do Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008) e do Programa de Recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga (PG010). Conforme cláusula 93, o Programa ainda deverá prever ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais das escolas impactadas durante o período de 36 meses contados da assinatura deste Acordo. Consoante ao Parágrafo Único, o prazo poderá ser prorrogado, caso esta necessidade seja fundamentalmente justificada 06 (seis) meses antes de encerrado o prazo original.

### 2.4. Responsáveis pela comunicação

Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

- Anna Saiter (1ª Suplente da coordenação da CT-ECLET) – E-mail: [cteclet@gmail.com](mailto:cteclet@gmail.com)

Fundação Renova:

- Carlos Cenachi – E-mail: [carlos.cenachi@fundacaorenova.org](mailto:carlos.cenachi@fundacaorenova.org)
- Shymena Guedes – E-mail: [shymena.guedes@fundacaorenova.org](mailto:shymena.guedes@fundacaorenova.org)

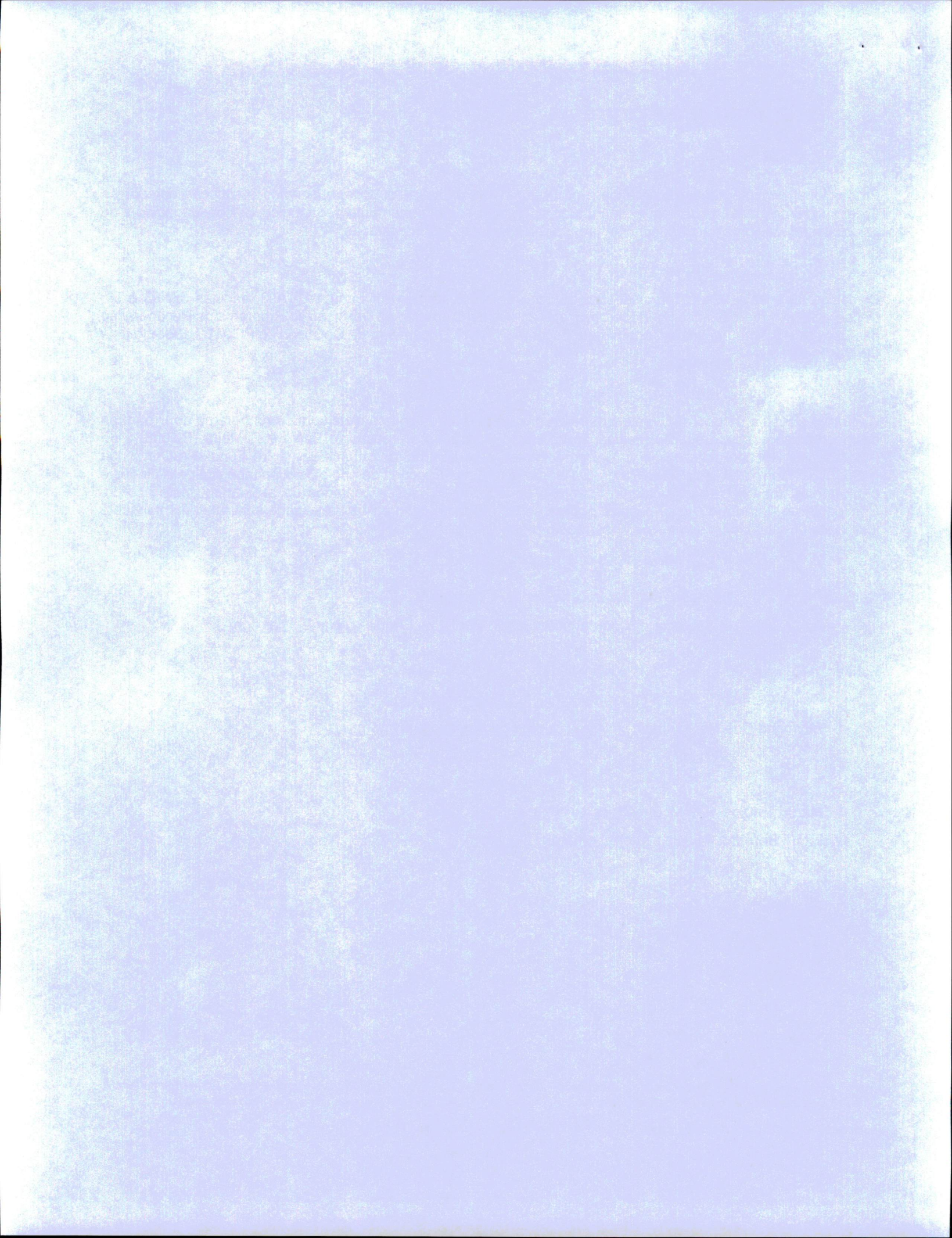
EY

- Marco Araújo – E-mail: [marco.a.araujo@br.ey.com](mailto:marco.a.araujo@br.ey.com)
- Ettore Bernardi – E-mail: [ettore.bernardi@br.ey.com](mailto:ettore.bernardi@br.ey.com)

---

<sup>1</sup> Informações obtidas através do documento “Definição do Programa” entregue pela Fundação Renova e aprovado pelo Comitê Interfederativo através da deliberação de número 176. A responsabilidade pela execução das atividades descritas acima é da Fundação Renova.

<sup>2</sup> Informações obtidas através do documento “Termo de Transação e Ajustamento de Conduta” (“Acordo”).



### 3. Avaliação de Indicadores

#### 3.1. Relação de Indicadores do Programa<sup>1</sup>

Para avaliação dos resultados deste Programa, foram definidos os seguintes indicadores, apresentados no Documento de Definição do Programa e aprovados pelo CIF por meio da Deliberação nº 176:

- **Indicador I1 – Atendimento às solicitações/demandas das escolas temporárias**

**Definição do Indicador:** Verificar como o programa atende às solicitações/demandas das escolas impactadas.

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 80%.

**Periodicidade:** Semestral.

**Período Associado:** 12 meses.

**Data de Início da Medição:** 02/2018.

**Data de Fim da Medição:** 06/2019.

**Responsável:** Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I1 = \frac{\text{Quantidade de solicitações e demandas atendidas}}{\text{Número de solicitações encaminhadas pelas escolas}} \times 100$$

**Metodologia de Cálculo:** O numerador do I1 – Quantidade de solicitações e demandas atendidas será mensurado por meio dos termos de recebimentos encaminhado para as escolas. O denominador do I1 – Número de solicitações encaminhadas pelas escolas será mensurado através da análise dos ofícios encaminhados pelas escolas à Fundação Renova, que estão disponíveis no *SharePoint*.

- **Indicador I2 – Integração da comunidade escolar**

**Definição do Indicador:** Medir a porcentagem de pessoas em idade escolar compatíveis com as escolas municipais com o número de alunos matriculados nas escolas temporárias.

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 80%.

**Periodicidade:** Anual.

**Período Associado:** 12 meses.

**Data de Início da Medição:** 02/2018.

**Data de Fim da Medição:** 02/2020.

**Responsável:** Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I2 = \frac{\text{Número de alunos matriculados nas escolas temporária}}{\text{Universo de alunos em idade escolar na comunidade}} \times 100$$

**Metodologia de Cálculo:** O numerador do I2 – Número de alunos matriculados nas escolas temporárias será mensurado pelos registros de matrículas dos alunos para o ano vigente (será medido no início do ano letivo). O denominador do I2 – Universo de alunos em idade escolar na comunidade será mensurado através da Sistema de Gestão de *Stakeholder* – SGS Fundação Renova, com base no cadastro de família atingidas (considera alunos da educação infantil ao 9º ano).



- **Indicador I3 – Elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP /**

**Definição do Indicador:** Medir a porcentagem de PPP's elaborados pelas escolas municipais de Mariana e Barra Longa.

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 100%.

**Periodicidade:** Anual.

**Período Associado:** 12 meses.

**Data de Início da Medição:** 02/2018.

**Data de Fim da Medição:** 06/2019.

**Responsável:** Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I3 = \frac{\text{Número de PPP entregues}}{\text{Número de PPP previstos}} \times 100$$

**Metodologia de Cálculo:** O numerador do I3 – Número de PPP's entregues será mensurado por meio de projetos protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Mariana e Barra Longa, de acordo com o cronograma. O denominador do I3 – Número de PPP previstos será mensurado através do plano de trabalho elaborado pela consultoria contratada para apoio pedagógico/psicopedagógico.

- **Indicador I4 – Atendimento Psicopedagógico**

**Definição do Indicador:** Medir a porcentagem de alunos atendidos por psicopedagogo.

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 100%.

**Periodicidade:** Mensal.

**Período Associado:** 12 meses.

**Data de Início da Medição:** 03/2018.

**Data de Fim da Medição:** 12/2022.

**Responsável:** Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I4 = \frac{\text{Número de alunos com deficiência psicopedagógica revertida}}{\text{Número de alunos com laudo positivo para atendimento psicopedagógico}} \times 100$$

**Metodologia de Cálculo:** O numerador do I4 – Número de alunos com deficiência psicopedagógica revertida será mensurado por meio de diagnósticos elaborados pela equipe de atendimento, obtidos através do SharePoint. O denominador do I4 – Número de alunos com laudo positivo para atendimento psicopedagógico será mensurado através da verificação dos laudos com encaminhamento de alunos para atendimento, elaborados pela equipe especializada.

- **Indicador I5 – Reintegração da comunidade escolar**

**Definição do Indicador:** Medir a porcentagem de alunos em idade escolar matriculados nas escolas definitivas.

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 80%.

**Periodicidade:** Anual.



**Período Associado:** 12 meses.

**Data de Início da Medição:** 09/2019.

**Data de Fim da Medição:** 02/2022.

**Responsável:** Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I5 = \frac{\text{Número de alunos matriculados nas escolas definitivas}}{\text{Universo de alunos em idade escolar nos reassentamentos}} \times 100$$

**Metodologia de Cálculo:** O numerador do I5 – Número de alunos matriculados nas escolas definitivas será mensurado por meio de análise do registro de matrícula nas escolas reassentadas. O denominador do I5 – Universo de alunos em idade escolar nos reassentamentos será mensurado através da Sistema de Gestão de Stakeholder – SGS Fundação Renova, com base no cadastro de família atingidas (atingidos de 4 a 15 anos).

- **Indicador I6 – Grau de satisfação com o imóvel temporário**

**Definição do Indicador:** Avaliar a satisfação da comunidade escolar com os imóveis temporários oferecidos pela Fundação Renova

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 70%.

**Periodicidade:** Anual.

**Período Associado:** 06 meses.

**Data de Início da Medição:** 03/2018.

**Data de Fim da Medição:** 07/2019.

**Responsável:** Fundação Renova.

$$\text{Fórmula de Cálculo: } I6 = \frac{\text{Número de questionários preenchidos com nota maior que 7}}{\text{Número total de formulários preenchidos}} \times 100$$

**Metodologia de Cálculo:** O numerador do I6 – Número de questionários preenchidos com nota maior que 7, numa escala de 0 a 10, mensurado através da aplicação dos formulários para a comunidade escolar (alunos, pais de alunos, professores e funcionários). O denominador do I6 – Número total de formulários preenchidos também será mensurado através da aplicação dos formulários para a comunidade escolar (alunos, pais de alunos, professores e funcionários).

- **Indicador I7 – Grau de satisfação com o serviço de transporte**

**Definição do Indicador:** Avaliar a satisfação da comunidade escolar com transporte oferecido pela Fundação Renova.

**Classificação:** Eficácia.

**Unidade:** Percentual.

**Valor da Meta:** 70%.

**Periodicidade:** Anual.

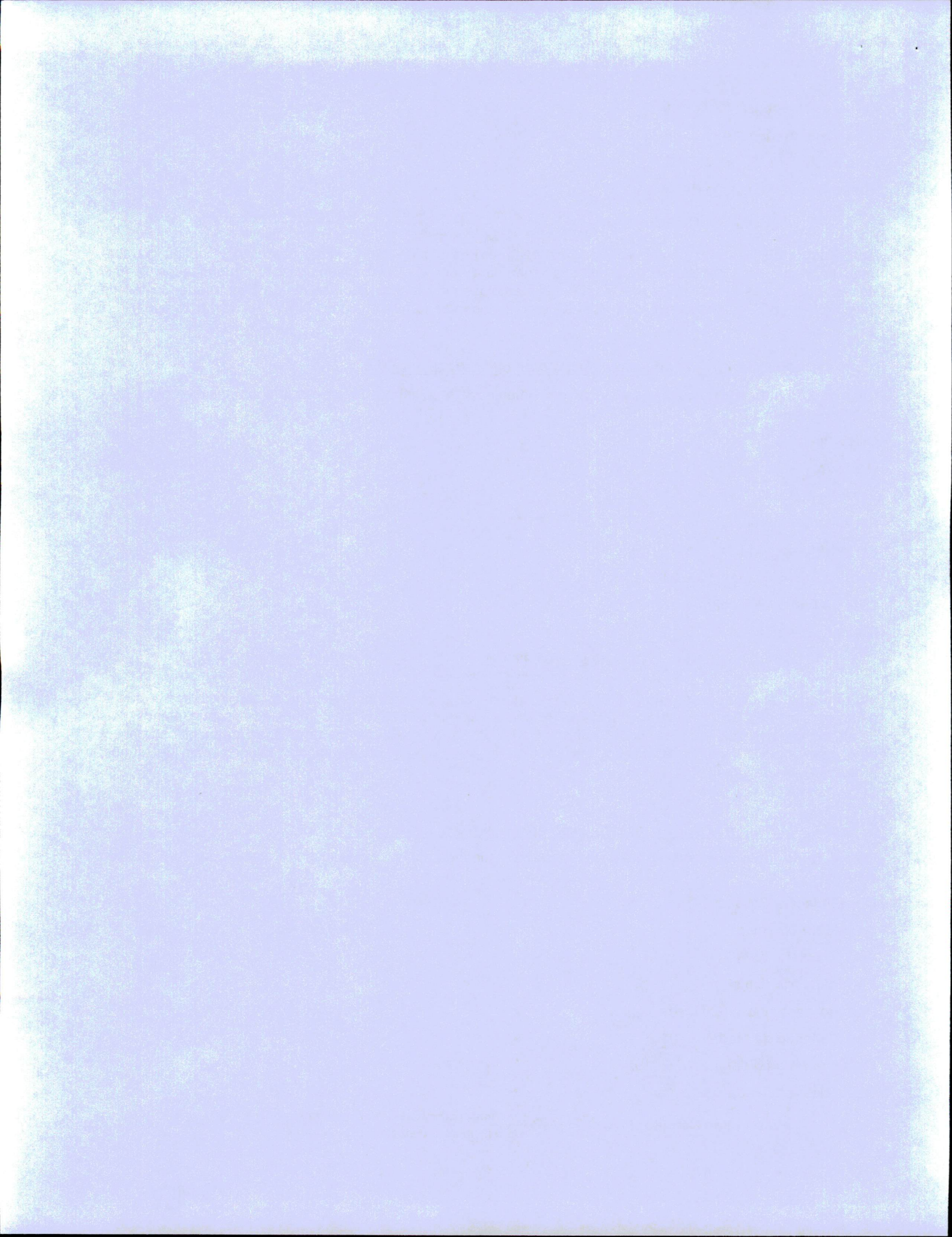
**Período Associado:** 02 meses.

**Data de Início da Medição:** 03/2018.

**Data de Fim da Medição:** 07/2019.

**Responsável:** Fundação Renova.

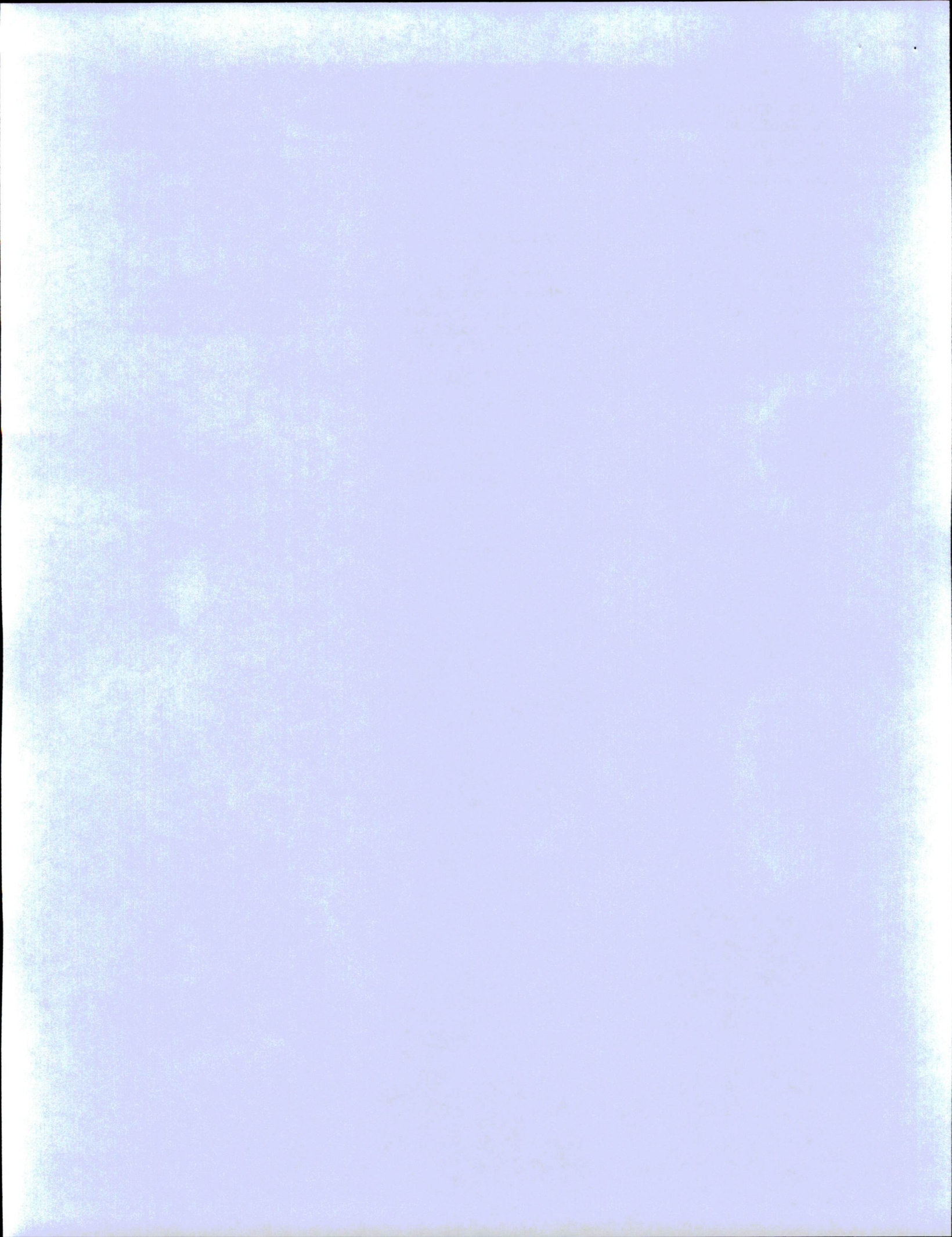
$$\text{Fórmula de Cálculo: } I7 = \frac{\text{Número de questionários preenchidos com nota maior que 7}}{\text{Número total de formulários preenchidos}} \times 100$$



**Metodologia de Cálculo:** O numerador do *I7* – Número de questionários preenchidos com nota maior que 7, numa escala de 0 a 10, mensurado através da aplicação dos formulários para a comunidade escolar (alunos, pais de alunos, professores e funcionários). O denominador do *I7* – Número total de formulários preenchidos também será mensurado através da aplicação dos formulários para a comunidade escolar (alunos, pais de alunos, professores e funcionários).

### **3.2. Procedimentos planejados pela EY**

Até a data da emissão deste documento, a Fundação Renova não havia apresentado a mensuração dos indicadores com prazo de início expirado. Conforme informado pela equipe do Programa a mensuração dos mesmos ainda não foi iniciada. Dessa forma, uma nova versão deste documento deverá ser emitida futuramente contemplando os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY com o intuito de avaliar os números reportados pela Fundação Renova relativos à medição dos indicadores.



## 4. Avaliação dos processos relacionados

### 4.1. Processos executados pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar

A EY realizou entrevistas com os colaboradores da Fundação Renova responsáveis pelos processos integrantes do PG011 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar. Foi realizada, também, análise documental visando o entendimento dos processos e projetos finalizados e em andamento. Neste sentido, a EY elaborou procedimentos para assegurar que os processos identificados são executados em conformidade com o previsto no documento denominado "Definição do Programa 11 – Etapa 3", protocolado pela Fundação Renova em dezembro de 2017 e aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 29/06/2018 por meio de Deliberação nº 176; e Nota Técnica nº 09 emitida pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo (CT-ECLET).

De acordo com Documento de Definição do Programa, serão executados 05 (cinco) projetos/processos para cumprimento das ações de recuperação das escolas atingidas e reintegração da comunidade escolar. Os projetos e processos do PG011 estão listados a seguir:

- PF0083<sup>3</sup> - Projeto de escolas temporárias de Mariana - Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo;
- PF0083<sup>3</sup> - Projeto de escolas temporárias de Barra Longa - E.M. José de Vasconcelos Lanna e E.M. Gustavo Capanema (Gesteira);
- PF0083<sup>3</sup> - Projeto de reintegração das escolas municipais impactadas de Mariana e Barra Longa;
- PF8043<sup>3</sup> - Processo de apoio psicopedagógico aos impactados em idade escolar;
- PF8043<sup>3</sup> - Projeto de apoio pedagógico às Escolas Estaduais e Municipais de Barra Longa e Mariana.

Após a fase de entendimento dos projetos e processos relacionados ao Programa, por meio da análise documental e entrevistas realizadas com a equipe gestora do PG011, da Fundação Renova, verificou-se que o "PF0083 - Projeto de reintegração das escolas municipais impactadas de Mariana e Barra Longa" ainda não é passível de asseguarção, uma vez que não apresenta ações significativas em curso. Este projeto segue o cronograma de reassentamento das comunidades impactadas, no qual essa ação ainda não foi iniciada.

### 4.2. Procedimentos de avaliação previstos pela EY

Os seguintes procedimentos foram desenhados pela EY para análise dos processos executados pela Fundação Renova no âmbito deste Programa:

- **Procedimento I – Confronto entre a base de manifestações direcionadas ao atendimento do Programa e as evidências de seu atendimento**

**Objetivo do procedimento:** verificar se as solicitações direcionadas ao PG011 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) foram atendidas/endereçadas pela Fundação Renova.

**Detalhamento do procedimento:** realizar saneamento da base de manifestações registradas no Sistema SGS no período e direcionadas ao PG011 para análise das solicitações sob responsabilidade do Programa. Posteriormente, confrontar a base saneada de manifestações com os documentos que evidenciem o atendimento/resposta da demanda solicitada pela população (notas fiscais, recibos de entrega, atas de reuniões, etc.).

De acordo com a natureza da solicitação, o procedimento de asseguarção de seu cumprimento pode variar. Podem ser necessárias atividades adicionais como entrevistas, análise documental, vistorias *in loco*, confronto de dados, etc.

---

<sup>3</sup> Projeto Fundação (Renova)



**Critério Amostral:** 10% da população de manifestações, limitado a 68 amostras.

- **Procedimento II – Verificação da estrutura física das escolas temporárias**

**Objetivo do procedimento:** verificar a disponibilização de estruturas temporárias pela Fundação Renova para o funcionamento das escolas atingidas pelo Evento e avaliar se as edificações em que funcionam as escolas temporárias atendem aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme previsto na cláusula 89 (oitenta e nove) do TTAC.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será composto por 2 (duas) etapas:

- (1) Realizar entrevistas com os gestores das escolas e as respectivas Secretarias Municipais de Educação para confirmar a disponibilização das estruturas temporárias pela Fundação Renova para garantir a continuação das aulas nas escolas atingidas pelo Evento, conforme descrito no Documento de Definição do Programa.
- (2) Avaliar *in loco* as estruturas das escolas temporárias, verificando se as mesmas estão em conformidade com as determinações do MEC e FNDE, desde que aplicáveis ao projeto.

**Critério amostral:** 100% das escolas temporárias atendidas pelo PG011.

- **Procedimento III – Confronto entre listas de solicitações de reposição de materiais escolares enviadas pelas escolas atingidas, ordens de compra emitidas pela Fundação Renova e Termos de Recebimento**

**Objetivo do procedimento:** verificar reposição inicial de materiais perdidos no Evento e, adicionalmente, o atendimento às solicitações de reposição de materiais escolares.

**Detalhamento do procedimento:**

- o Verificar acuracidade dos documentos disponibilizados (listas assinadas, e-mails com solicitações, ordens de compra, termos de recebimento etc.);
- o Confrontar listas de reposição de materiais enviadas pelas escolas temporárias à Fundação Renova, com as respectivas ordens de compras e termos de recebimento, assinados pelos gestores responsáveis pelas escolas.
- o Entrevistar os gestores das escolas temporárias e Secretarias Municipais de Educação de Mariana e Barra Longa para verificar o envio das listas de reposição de materiais, bem como o atendimento às solicitações.

**Critério Amostral:** 10% da população de solicitações de reposições de materiais, limitado a 68 (sessenta e oito) itens para cada escola temporária. Entrevistas com 100% dos gestores das escolas impactadas e respectivas Secretarias Municipais de Educação.

- **Procedimento IV – Verificação dos serviços de reparos estruturais realizados nas escolas**

**Objetivo do procedimento:** verificar a execução dos serviços de reparação estrutural realizados nas escolas, de maneira a garantir a continuidade das aulas, além do conforto e segurança para os alunos matriculados.

**Detalhamento do procedimento:** o procedimento será composto por 3 (três) etapas:

- (1) Confrontar *checklists* de reparos estruturais com o cronograma de reparação. Primeiramente, avaliar o registro de elaboração do *checklist*, em seguida verificar se as necessidades apontadas estão apresentadas no planejamento de reparação da Fundação Renova e, finalmente, verificar evidência de conclusão dos serviços relacionados, incluído as assinaturas/aprovações pelos responsáveis das escolas nos *checklists*.



- (2) Confrontar as solicitações de reparos emergenciais enviadas pelas escolas com os termos de entrega dos serviços. Em caso da inexistência de evidência das solicitações, devem ser realizadas entrevistas com os gestores das escolas para avaliar o atendimento recebido.
- (3) Realizar verificações *in loco* dos reparos classificados como concluídos nos *checklists*.

**Critério amostral:** inspeção individual de 100% dos *checklists* concluídos. Verificação *in loco* restrita aos reparos realizados pela Fundação Renova e considerados como concluídos no último *checklist* referente a cada uma das escolas temporárias.

- **Procedimento V – Verificação do oferecimento e uso dos serviços de transporte**

**Objetivo do procedimento:** verificar o processo de fornecimento de serviços de transporte para alunos e professores atingidos.

**Detalhamento do procedimento:** a verificação amostral será realizada em 3 (três) etapas:

- (1) Verificar a contratação dos serviços de transporte: análise dos boletins de medição e das notas fiscais de pagamento das empresas transportadoras.
- (2) Verificação do oferecimento do serviço pela Fundação Renova aos alunos e professores: realização de entrevistas com os usuários cadastrados para os serviços (alunos matriculados nas escolas temporárias de Mariana e corpo docente).
- (3) Verificar a disponibilização do Vale Transporte para professores: análise do termo de recebimento assinado pelas secretarias das escolas.

**Critério Amostral:** 10% da população, limitado a 68 (sessenta e oito) itens para cada uma das classificações supracitadas, por escola.

- **Procedimento VI – Verificação do projeto de integração das escolas municipais impactadas**

**Objetivo do procedimento:** verificar realização de atividades de integração dos alunos e professores das escolas impactadas com as comunidades onde elas se encontram.

**Detalhamento do procedimento:** a análise será composta pela verificação das atividades atreladas ao projeto Conexão, por meio das evidências:

- Verificar lista de presença e relatórios dos projetos Conexão Meio Ambiente, Conexão Água, Conexão Criança, Conexão Brincar, Conexão Férias e Conexão na Praça (aberto à população em geral);
- Confrontar lista de presença dos projetos Conexão com o cadastro dos atingidos a fim de assegurar a participação das famílias impactadas nos projetos de integração;
- Verificar boletins de medição e notas fiscais emitidas pela empresa contratada pela Fundação Renova para execução do projeto.
- Verificar o atendimento/retorno às solicitações das escolas temporárias para apoio da Fundação Renova na organização de eventos internos, como formaturas e festas da família, e comparar com termos de recebimento assinados pelos gestores das escolas que evidenciem contribuição fornecida pela Fundação Renova.
- Realizar entrevistas com Secretarias Municipais de Educação de Mariana e Barra Longa, gestoras das escolas impactadas e participantes dos projetos Conexão para verificar se as ações da Fundação Renova estão em linha com as diretrizes do Documento de Definição do Programa e com os relatórios emitidos pela empresa contratada para execução das atividades.

**Critério Amostral:** 100% das listas de presença dos projetos Conexão realizados e notas fiscais emitidas pela empresa contratada pela Fundação Renova para executar o projeto. Entrevistas serão com 10% dos partícipes, limitado a 68 (sessenta e oito) amostras.



- **Procedimento VII – Verificação das ações de apoio psicopedagógico desenvolvidas pela Fundação Renova**

**Objetivo do procedimento:** verificar o processo de apoio psicopedagógico aos alunos atingidos pelo Evento, conforme escopo do Programa.

**Detalhamento do procedimento:** a análise será composta pela verificação das atividades atreladas ao Processo de apoio psicopedagógico aos impactados em idade escolar, por meio das evidências de execução das etapas concluídas até o momento:

- o Verificar as ações de identificação e avaliação dos alunos com transtornos psicopedagógicos realizadas pela empresa contratada pela Fundação Renova nas escolas temporárias;
- o Verificar as ações executadas pela empresa contratada pela Fundação Renova para rastrear e disponibilizar o apoio psicopedagógico para os alunos atingidos pelo Evento que não estudam atualmente nas escolas temporárias;
- o Avaliar se houve encaminhamento dos alunos com problemas de saúde identificados no PG011 para o PG014 – Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.
- o Realizar entrevistas com os gestores das escolas temporárias para avaliação de eventuais situações de solicitação de apoio psicopedagógico não atendidas.
- o Avaliar a aplicação da metodologia utilizada pela empresa contratada pela Fundação Renova para avaliação dos alunos com transtorno psicopedagógico e confronta-la com as diretrizes descritas no Documento de Definição do Programa.

**Critério Amostral:** 100% das ações executados até o momento para os procedimentos supracitados.

- **Procedimento VIII – Verificação das ações de apoio pedagógico desenvolvidas pela Fundação Renova**

**Objetivo do procedimento:** verificar o processo de elaboração e o andamento dos Projetos Político Pedagógicos (PPP) a serem elaborados para as escolas da rede municipal e estadual de Mariana e Barra Longa.

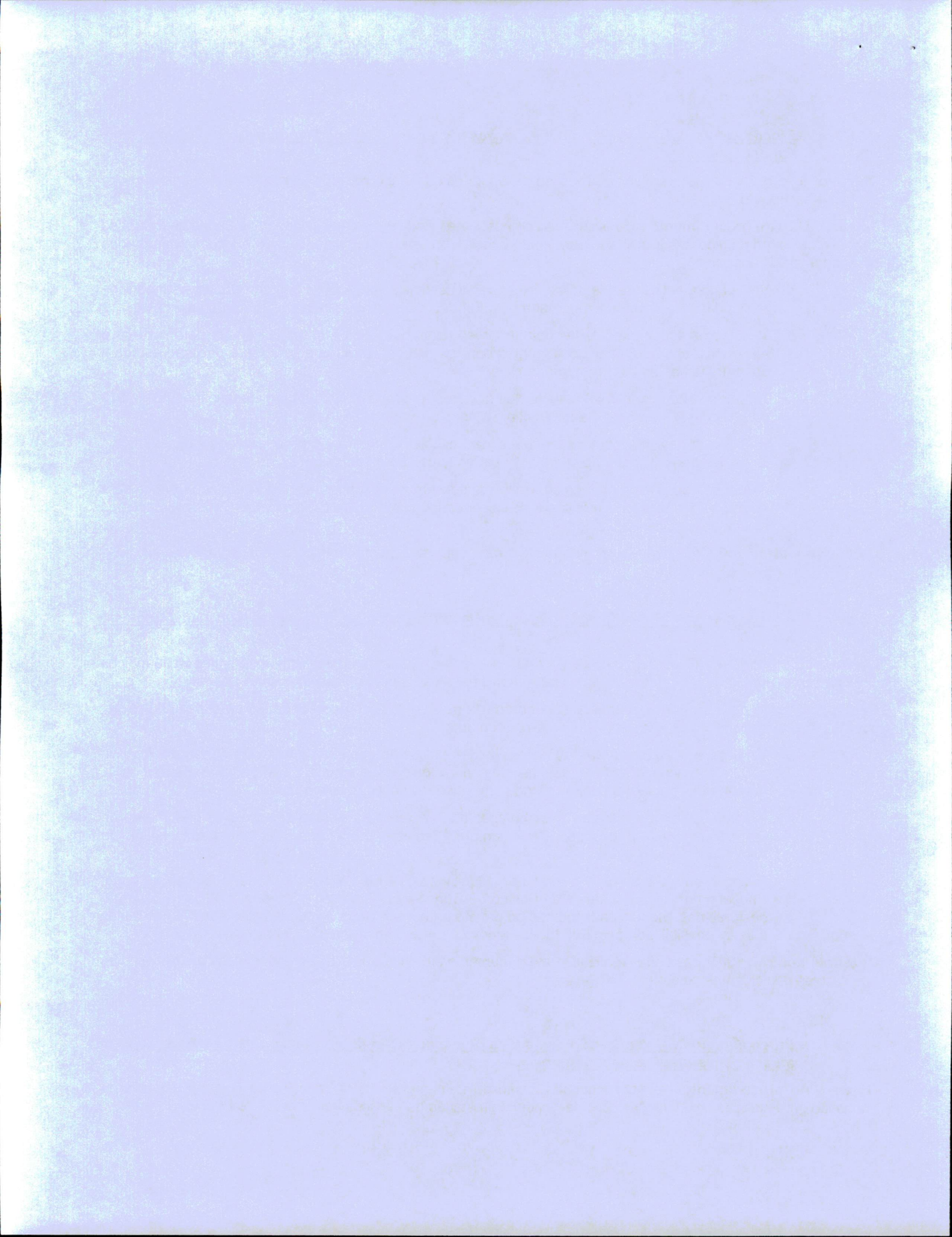
**Detalhamento do procedimento:** a análise será composta pela verificação das atividades atreladas ao projeto, por meio das evidências das etapas concluídas até o momento:

- o Verificar as evidências das ações realizadas pela empresa contratada pela Fundação Renova para elaboração dos PPP das escolas municipais e estaduais de Mariana e Barra Longa, avaliando se estão em conformidade com relatórios emitidos pela mesma.
- o Avaliar se os procedimentos de elaboração do PPP realizados estão de acordo as orientações do Plano Nacional de Educação – PNE, conforme requisito descrito no Documento de Definição do Programa;
- o Realizar entrevistas com Secretarias Municipais de Educação de Mariana e Barra Longa, Superintendências Estaduais de Ensino de Ouro Preto (Mariana) e Ponte Nova (Barra Longa) e gestores das escolas participantes do projeto para verificar se as ações estão sendo executadas e se foi possibilitado pela Fundação Renova o envolvimento da parte entrevistada.

**Critério Amostral:** 100% das ações realizadas até o momento e amostra de 10% de entrevistas com os gestores das escolas participantes do projeto.

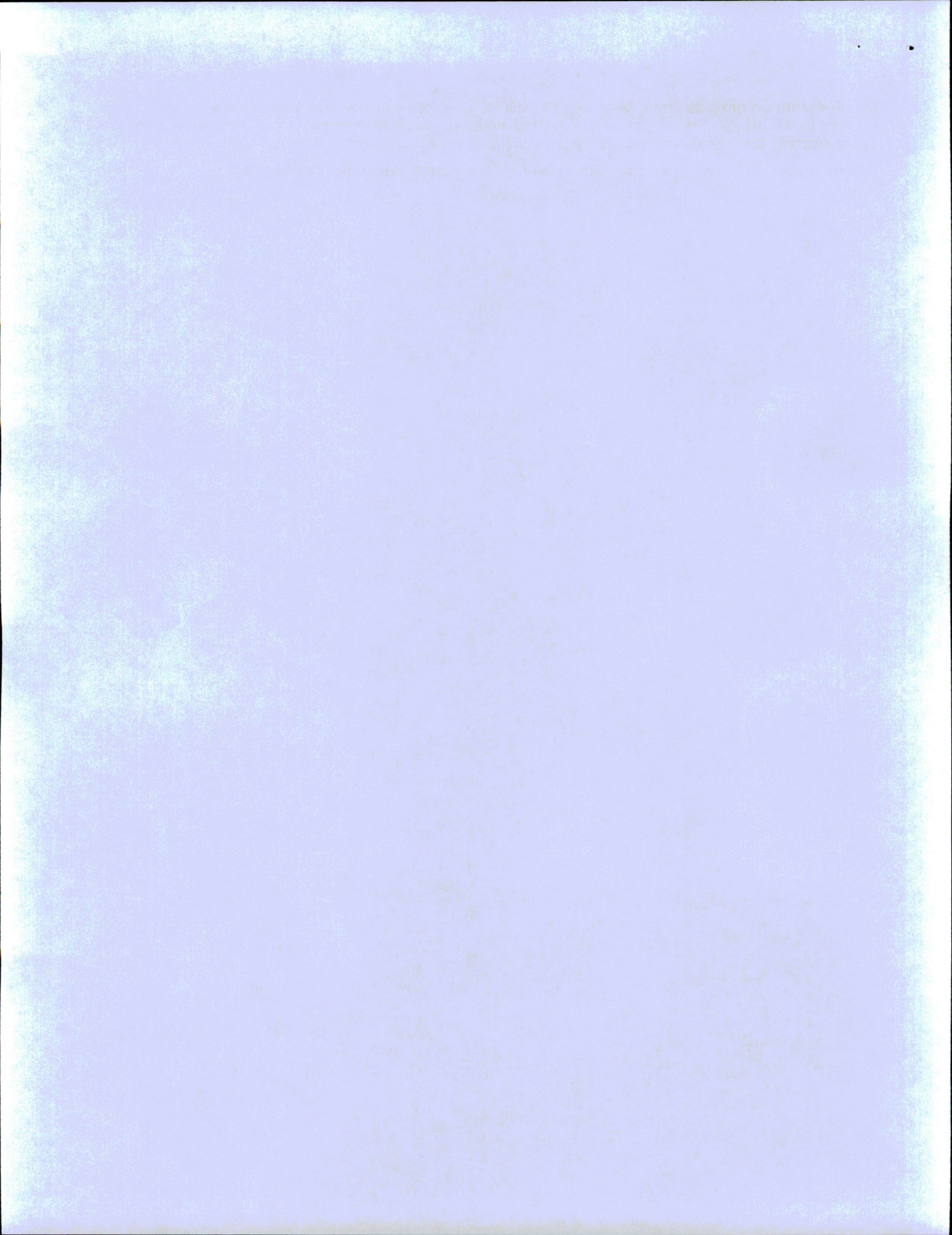
- **Procedimento IX – Verificação das ações de capacitação dos profissionais de educação para atuação em situações de emergência.**

**Objetivo do procedimento:** verificar disponibilização de treinamentos para capacitação dos profissionais de educação para atuação em situações de emergência e prestação de serviços decorrentes do Evento.



**Detalhamento do procedimento:** confrontar as listas de presença e/ou atas dos treinamentos de capacitação providos pela Fundação Renova com a lista de funcionários das escolas temporárias com o intuito de verificar a disponibilização dos treinamentos, conforme previsto na cláusula 92 (noventa e dois) do TTAC.

**Critério Amostral:** 100% dos registros que comprovem a realização dos cursos de capacitação.



## **5. Avaliação do encerramento do Programa**

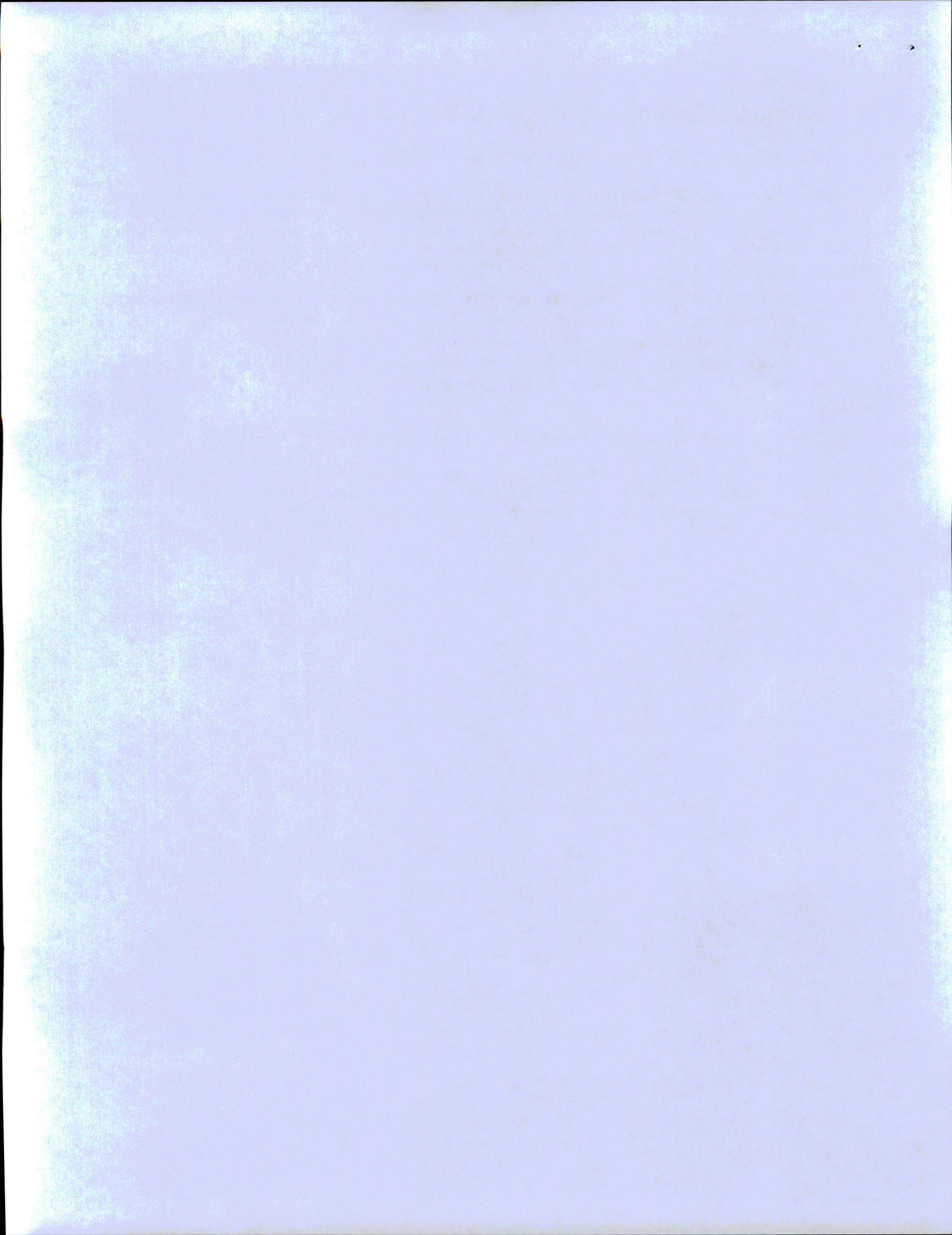
### **5.1. Critérios definidos para encerramento do Programa<sup>1</sup>**

O Programa será encerrado 3 (três) anos após o reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira. Para o encerramento do Programa, os seus projetos/processos deverão ter sido realizados em sua integralidade, com a devida comprovação da auditoria independente, num prazo compatível com o cronograma do Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação (PG008 e PG010), de acordo com a cláusula 94 (noventa e quatro) do TTAC. Por encerramento dos projetos entende-se:

- As escolas definitivas devem estar definitivamente construídas e aparelhadas, prontas para o funcionamento;
- O Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada escola deve estar reestabelecido;
- A comunidade escolar deverá ter acompanhamento psicopedagógico, pedagógico e de psicologia educacional por até 3 (três) anos, até que sua reintegração seja constatada.

### **5.2. Procedimentos de asseguaração planejados pela EY**

Até a data de emissão deste relatório os processos e indicadores para encerramento do Programa ainda não se encontravam finalizados ou em fase de encerramento. Assim, posteriormente uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os procedimentos previstos pela EY para asseguaração dos critérios de encerramento do Programa.



## 6. Relação de especialistas envolvidos

Durante a execução dos procedimentos, caso seja necessário, serão envolvidos especialistas para avaliação técnica.

